



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2022– CMAS, de 10 de fevereiro de 2022.**

**Súmula:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Filipe Barros, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- A Resolução Nº 035/2021-CMAS, de 14 de junho de 2021, que aprovou a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as OSC- Lar Anália Franco;
- A alteração da proposta da emenda supra mencionada pelo Deputado, o qual alterou o beneficiário da referida emenda, sendo destinado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da OSC Lar Anália Franco, para as OSCs Casa do Bom Samaritano e SOS, sendo dividido a totalidade do recurso de forma igual para ambas.
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo destinado R\$150.000,00 para a OSC –Casa do Bom Samaritano e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para ao OSC-Serviço de Obras Sociais-SOS, sem contrapartida do município.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022.

***Valmirete Alves da Silva***  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*